

PORTARIA Nº 448/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 448, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte técnico, logístico e institucional à delegação lajense na referida competição esportiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias aos seguintes servidores municipais para que acompanhem e prestem apoio à delegação da Associação Cabugi Goats American Football - ACGAF, na Etapa Nordeste do Campeonato Brasileiro de Flag Football, a ser realizada nos dias 25 a 27 de julho de 2025, no Centro de Formação Olímpica, em Fortaleza/CE:

Ao servidor **Robson Augusto Cosme de Souza**, inscrito no CPF: **##-##** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, serão concedidas **2 (duas) diárias e meia**, no valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando **R\$,00 (mil duzentos e**

cinquenta reais).

Ao servidor **Francisco Carlos de Lima Costa**, inscrito no **CPF: ##-##** ocupante do gestor de Esportes e Lazer, serão concedidas **2 (duas) diárias e meia**, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

O valor **total geral das diárias concedidas** será de **R\$,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 21 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:F92A1C4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2025. Edição 3585

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: